

**LEI MUNICIPAL N.º 6.536, DE 21 DE MARÇO DE 2007.**

***Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2007, no valor de R\$ 8.000,00.***

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento de corrente exercício, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com as seguintes classificações:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0705 - Recursos de Convênios/Auxílios  
0705.12366237.2.xxx - Progr.Apoio.Sist.Ens.Atend.Educ.Jov.-Adulto/Fazendo Esc.  
xxxx/3334093000000 - Indenização e Restituições.....R\$ 8.000,00

**Objetivo:** Devolução de valor recebido do FNDE através do Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para Atendimento a **Educação de Jovens e Adultos**/Fazendo Escola, em razão da rede municipal não atender mais esta modalidade de ensino.

**Art. 2º** Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, a redução das dotações a seguir relacionadas:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0710 - Despesas Gerais  
0710.12361232.2208 - Despesas Exercícios Anteriores – Ensino Fundamental  
1676-4/3339092000000 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 8.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2007.

**ALEXANDRE A. GOELLNER**

Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de  
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS

Secretária da Administração

SMEC/CBS